

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 535, DE 19 DE MARÇO DE 1.962 ✓

A
15110
x 162
4

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

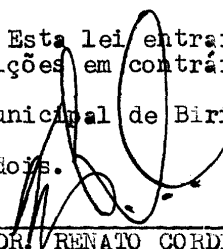
ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr.\$ -----
12.976.113,70 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E TREZE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), destinado a completar o montante do contrato celebrado entre esta Prefeitura e a firma ENGENHARIA E COMÉRCIO S. BURIN LTDA., com a interveniência do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para a execução das obras de abastecimento de água desta cidade, num total de Cr.\$ ---
32.976.113,70 (TRINTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E TREZE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), dos quais, Cr.\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) se encontram à disposição desta Municipalidade através de contrato de financiamento celebrado entre esta Prefeitura e a Caixa Econômica Estadual.

ARTIGO 2º -- Para cobertura do presente crédito serão aproveitados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas da Receita do Orçamento vigente ou através de operações de crédito que fica desde já autorizado o Prefeito Municipal a efetuar.

ARTIGO 3º -- O presente crédito terá a sua vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 1.963 (mil novecentos e sessenta e três).

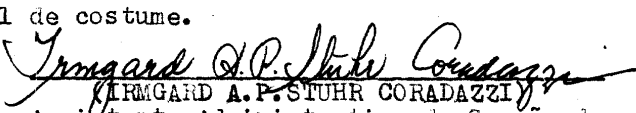
ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de março de mil novecentos e sessenta e dois.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de março de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.



(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura